

**EDITAL Nº 003/2018**  
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vagas de **Analista Junior**, para atuação no PROJETO: **ARBOCONTROL "Arbovírus dengue, zika e chikungunya compartilham o mesmo inseto vetor: o mosquito *Aedes aegypti* - identificando evidências para apoiar a elaboração de novas tecnologias para gestão em saúde, Componente 2 - Novas tecnologias em saúde"**, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **02 (duas) vagas de Analista Junior**, para contratação imediata, e 01 (uma) vaga para formação de cadastro reserva, destinada às atividades do PROJETO.

**1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.

**1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5.** O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.6.** O profissional selecionado atuará em Brasília- DF.

**1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do PROJETO, seja na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC e Fundação Universidade de Brasília - FUB.

**2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

**2.1.** Realizar coleta de dados junto a partes interessadas, visando validar e especificar requisitos de software e sistemas de informação no domínio de monitoramento e vigilância em saúde;

**2.2.** Pesquisar e avaliar ferramentas de software para sistema automação de monitoramento e vigilância em saúde;

- 2.3.** Pesquisar e desenvolver estratégias e aplicações para monitoramento e vigilância em saúde baseadas em Business Intelligence;
- 2.4.** Desenvolver aplicativos de software para mobile para monitoramento e vigilância em saúde;
- 2.5.** Planejar e executar testes de software em aplicativos;
- 2.6.** Desenvolver e executar plano de medição das soluções de software desenvolvidas no âmbito do PROJETO;
- 2.7.** Elaborar treinamento técnico para demais membros do projeto;
- 2.8.** Elaborar documentação técnica dos ambientes, soluções e demais produtos tecnológicos de software desenvolvidos no PROJETO ArboControl;
- 2.9.** Elaborar metodologias para análise dos dados gerados no PROJETO;
- 2.10.** Apoiar na gestão de pessoas e comunicação entre a equipe;
- 2.11.** Participar de reuniões estratégicas junto a atores envolvidos no PROJETO ArboControl.

### **3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

**3.1. REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

#### **3.1.1. Requisitos Obrigatórios:**

**3.1.1.1.** Possuir Declaração de provável concluinte ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Engenharia de Redes de Comunicação, ou Engenharia de Software, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Computação Licenciatura, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **3.1.2. Requisitos Desejáveis:**

**3.1.2.1.** Experiência em atividades de engenharia de requisitos;

**3.1.2.2.** Experiência em atividades de teste, documentação e medição de software;

**3.1.2.3.** Experiência em atividades de análise de dados;

**3.1.2.4.** Experiência em implantação de soluções para Business Intelligence;

**3.1.2.5.** Experiência em desenvolvimento de pesquisas ou extensão na área de engenharia de software ou informática;

**3.1.2.6.** Experiência em desenvolvimento de pesquisas ou extensão na área de saúde pública.

**3.1.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados nos subitens do item **3.1.1**, será eliminado.

**3.1.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados nos subitens do item **3.1.2**, serão objeto de pontuação na ETAPA 1 – Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.

**3.1.5.** Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no **item 6.3**, serão convocados para participarem da **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal, conforme **item 7** deste Edital.

**3.2. LOCAL DE TRABALHO:** O candidato selecionado atuará em Brasília- DF

**3.3. REMUNERAÇÃO:** O valor do salário base mensal é de **R\$ 5.003,31 (cinco mil três reais e trinta e um centavos)**.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 10 horas do dia 05 de janeiro de 2018 às 10 horas do dia 14 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**4.2.** Após o horário estipulado no item **4.1** não será possível concluir a inscrição.

**4.3.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

**4.3.1.** *Curriculum Vitae*;

**4.3.2.** Declaração de provável concluinte ou Diploma de graduação em Engenharia de Redes de Comunicação, ou Engenharia de Software, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Computação Licenciatura, digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

**4.3.3.** Experiência em atividades ligadas à engenharia de requisitos, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/ou acompanhado por atestado de capacidade técnica, comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão e/ou de capacitação.

**4.3.4.** Experiência nas áreas de teste, documentação e medição de software, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/ou acompanhado por atestado de capacidade técnica, comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão e/ou de capacitação.

**4.3.5.** Experiência em análise de dados, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/ou acompanhado por atestado de capacidade técnica, comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão e/ou de capacitação.

**4.3.6.** Experiência comprovada em desenvolvimento de soluções baseadas em Business Intelligence, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae e/ou acompanhado por atestado de capacidade técnica, comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão e/ou de capacitação.

**4.3.7.** Experiência em desenvolvimento de pesquisas ou extensão na área de engenharia de software ou informática, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/ou acompanhado por atestado de capacidade técnica, comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão e / ou de capacitação.

**4.3.8.** Experiência em desenvolvimento de pesquisas ou extensão na área de saúde pública, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/ou acompanhado por atestado de capacidade técnica e comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão e/ou de capacitação.

**4.3.9.** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do PROJETO, conforme **Anexo I** do Edital.

**4.4.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

**4.5.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

**4.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

**4.7.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.8. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.9.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

**4.10.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.11.** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular.

**5.1.2. ETAPA 2** – Entrevista pessoal.

## **6. ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1. ETAPA 1** – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.** deste Edital.

**6.2.** A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>
--------------------------------

<p>a) Possuir Declaração de provável concluinte ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Engenharia de Redes de Comunicação, ou Engenharia de Software, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Computação Licenciatura, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<b>Requisitos não pontuáveis</b>
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
<p>b) Experiência em atividades ligadas à engenharia de requisitos, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/ou acompanhado por atestado de capacidade técnica, comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão, de capacitação ou outros.</p>	30
<p>c) Experiência nas áreas de teste, documentação e medição de software, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/o acompanhado por atestado de capacidade técnica, comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão, de capacitação ou outros.</p>	20
<p>d) Experiência em análise de dados, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/ou acompanhado por atestado de capacidade técnica, comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão, de capacitação ou outros.</p>	15
<p>e) Experiência comprovada em desenvolvimento de soluções baseadas em Business Intelligence, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/ou acompanhado por atestado de capacidade técnica, comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão, de capacitação ou outros.</p>	15
<p>f) Experiência em desenvolvimento de pesquisas ou extensão na área de engenharia de software ou informática, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/ou acompanhado por atestado de capacidade técnica, comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão, de capacitação ou outros.</p>	10
<p>g) Experiência em desenvolvimento de pesquisas ou extensão na área de saúde pública, apresentada em memorial descritivo contido no curriculum vitae, e/ou acompanhado por atestado de</p>	10

capacidade técnica e comprovante de participação em projetos, cursos profissionais, técnicos, de extensão, de capacitação ou outros.	
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**6.3.** Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “b” a “g” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

## 7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

**7.1. ETAPA 2** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>CrITÉrios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
a) Prática profissional em projetos reais em engenharia de software.	0 a 25
b) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente a vivência prática profissional em programação avançada em uma ou mais das linguagens C, C++ ou Perl, com capacidade de leitura e escrita de código.	0 a 20
c) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente a vivência prática profissional em programação avançada em uma ou mais das linguagens Python, Ruby, Java para Mobile, Javascript, HTML5 e CSS3, com capacidade de leitura e escrita de código.	0 a 20
d) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente a vivência prática em projetos de pesquisa ou extensão no campo da engenharia de software.	0 a 25
e) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente a vivência prática em projetos de pesquisa ou extensão no campo da saúde.	0 a 10
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

**7.3.** A **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será realizada SEDE DA FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900.

**7.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

**7.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

**8.2.** Serão aprovados os 03 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal. Os 02 (dois) melhores classificados serão convocados para contratação imediata e o outro para formação de cadastro reserva.

**8.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.3.1.** Maior pontuação na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal;

**8.3.2.** Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a”, do item 7.1, da ETAPA 2** – Entrevista Pessoal; e

**8.3.3.** Maior idade.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições	<b>05.01.2018 a 14.01.2018</b>

**9.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no sítio da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**10.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**10.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 11. DOS ESCLARECIMENTOS

**11.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**11.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**12.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo que será estabelecido pela comissão de Seleção. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

**12.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

**12.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**12.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**12.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

**12.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**12.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

## **13. ANEXOS**

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 4.3.9.

**ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao item 1.7 do Edital de **Seleção nº 003/2017, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO II**
**LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

01	<i>Curriculum Vitae</i> atualizado
02	Carteira de trabalho e Previdência Social
03	01 fotos 3x4
04	Cópia legível do CPF
05	Cópia legível da Carteira de identidade
06	Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia legível do cartão PIS/PASEP
08	Cópia legível do certificado de Reservista
09	Cópia legível do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP
10	Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária)
11	Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque)
12	Cópia legível da Certidão de Casamento se for o caso
13	Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
14	Cópia legível da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos).
15	Cópia legível do Diploma de graduação
16	Cópia legível do Diploma de Pós-graduação
17	Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i>
18	Original das declarações enviadas no ato da inscrição no referido edital devidamente assinadas.